

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2015</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P622330/2015</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **Eletrônica**.

#### **1. DO TIPO: MENOR PREÇO.**

#### **2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA**



EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 2

**DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

## **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

**6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2015.**

**6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2015, às 09h00min.**

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/2015, às 14h00min.**

**6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Rua do Rosário, nº 77 –Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE. CEP: 60.055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão correrão à conta de dotações consignadas aos:

Projeto/Atividade Código 27.126.0001.1249.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recursos 100.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.



9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.5.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. A indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.



## **12. DA ETAPA DE LANCES**

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior aquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.5. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.6. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.7. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.7.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.8. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **13. DO LICITANTE ARREMATANTE**

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail ([licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br)) a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.



13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

#### **15.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA**

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para



todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

### **15.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

15.4.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.4.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.4.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.4.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;



- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

### **15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.

15.5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

**LG – Liquidez Geral;**

**AC – Ativo Circulante;**

**ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;**

**PC – Passivo Circulante;**

**PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;**

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**15.5.9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

### **15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

16.1.1 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## **18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.



19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

22.1.1. O licitante que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.



23.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.**

23.11. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de



terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem este designado.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 14

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **25. DOS ANEXOS**

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CIENTE:

**MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

\_\_\_\_\_  
Aprovado:

**FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO**  
**Assessor Jurídico – OAB/CE 15.324**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL

**2. DO OBJETO:** LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO sob o regime de execução por demanda.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Referida aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar esta Secretaria, necessitando de novos equipamentos para segurança e continuidade dos serviços prestados à população, além de haver déficit do número de microcomputadores em relação ao número de usuários. Este termo de referência tem como proposta aperfeiçoar as condições de trabalho dos usuários internos, bem como atender ao aumento das exigências legais e gerencias que requer atividade de TI. Devido a isso, há necessidade de aquisição de materiais que tratam o presente Termo de Referência, atualizando os bens de TI e adquirindo equipamentos necessários à ampliação e manutenção da estrutura de tecnologia da informação.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	1	<p>Micro Computador Core™ i5 -8GB de memória DDR3 -1TB disco rígido - tela 21 polegadas - teclado e mouse e S.O WIN7PRO ou Win 8.1PRO 64bits.</p> <p><b>1.1 SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</b> Deve possuir PFC (Fator de Correção de Potência) Ativo, certificada no padrão 80 Plus Bronze ou superior e aderente às especificações ATX12V v2.3 ou superior e Energy Star 5.0 ou superior. A Certificação será comprovada pelo site <a href="http://www.80plus.org">www.80plus.org</a> e através de atestado ou certidão emitida por entidade acreditada pelo INMETRO ou pelo próprio INMETRO. Deve possuir circuito de proteção contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito. Deve possuir todos os conectores necessários para alimentação de todos os dispositivos do equipamento. Deve ser fornecido cabo de força para conexão da fonte à rede elétrica, com tomada no “padrão novo”, seguindo a norma atual NBR 14136, deve ser fornecido adaptador do padrão novo(fêmea) para o antigo(macho) (NEMA 5/15).</p>	Unid.	20

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 16

Deve suportar operar com tensão de entrada de 110 V (cento e dez volts) e 220 V (duzentos e vinte volts) e frequência de entrada de 50 e 60 Hz (sessenta hertz).

Seleção (110/220 volts) automática de voltagem para o conjunto.

#### CABOS E ACESSÓRIOS

Todos os cabos e componentes requeridos para o perfeito funcionamento do equipamento microcomputador e periféricos devem ser fornecidos.

#### 1.2 APARÊNCIA

Cor externa predominante: preta.

#### 1.3 COMPATIBILIDADE

O equipamento microcomputador deve implementar a funcionalidade plug and play.

O microcomputador (marca e modelo) deverá constar no Windows Logo'd Products List da Microsoft (site <http://winqual.microsoft.com/HCL>), no grupo Systems, categoria PCs – Desktop "Windows 7".

HCL Suse Linux Enterprise Desktop 11 for AMD64 & Intel EM64T (<http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp>), Red Hat Linux 5 (<http://www.redhat.com>)

Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental.

Deverá apresentar certificação EPEAT GOLD em nome do fabricante do equipamento, através de acesso a página <http://www.epeat.net>.

ISO 14001; ISO 9001:2008 e que a empresa possua programa de sustentabilidade

comprovada. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado

claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.

Para o microcomputador em pleno funcionamento, deve observar a norma Brasileira NBR 10152 quanto à emissão de ruído ambiente em salas de gerência, salas de projetos e de administração" ou ISO-9296/ISO-7779 equivalente, conforme laudo técnico emitido por entidade acreditada pelo INMETRO ou laboratórios especializados, que deverá acompanhar a proposta.

#### 1.4 SOFTWARE BÁSICO

Cada equipamento deve vir acompanhado de uma licença instalada do sistema operacional

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 17

Microsoft Windows 7 Profissional ou Windows 8.1 Profissional de 64bits, no idioma português do Brasil.  
Devem ser fornecidos todos os drivers dos componentes do equipamento em DVD, necessários para a instalação do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64bits ou Kit em DVD de restauração para instalação do Windows 7 em DVD de restauração para instalação do sistema, drivers e aplicativos automaticamente.  
O equipamento deve possuir procedimento de recuperação de configuração de fábrica que possibilite a reinstalação do sistema operacional, dos drivers e dos demais aplicativos que compõem a solução para um estado totalmente operacional.  
Todas as especificações descritas neste termo de referencia, devem ser atendidas para o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits ou Windows 8.1 Profissional de 64bits.  
Deve ser fornecido aplicativo de gravação de CD e DVD.  
Deve ser fornecido um conjunto de mídias para cada equipamento.  
DVD de Recuperação para realizar restauração do equipamento à sua condição original de Fábrica.

#### 1.5 PLACA-MÃE

Deve ser no formato ATX, microATX ou BTX.  
Deve disponibilizar, na parte traseira do equipamento, pelo menos, 6 (seis) conectores USB, mais 2 (dois) frontais padrão 2.0 ou superior operacionais.  
Deve possuir, pelo menos, 2 (duas) porta SATA 3 Gbps (três gigabits por segundo) Deve possuir, pelo menos, 1 (um) slot PCI-Express x 16 ou superior livre.  
Deve possuir, pelo menos, 1 (um) slot PCI livre.  
Deve Possuir chip de segurança TPM versão 1.2 onboard (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe) e com software para sua implementação de uso.  
Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play;

#### 1.6 BIOS

Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;  
A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês;  
A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou este possuir copyright devidamente comprovado;  
Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente ou total;  
Possuir senhas de Setup para Power On;  
Deverá suportar o uso de Leitor de Impressões digitais, com capacidade de substituir as senhas solicitadas por uma impressão

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 18

digital.

Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4 ou software de gerenciamento do mesmo fabricante;

#### 1.7 PROCESSADOR

Com processador que permita ao equipamento proposto obter índice Sysmark 2007 no Overall RATING igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta), de acordo com procedimentos de benchmark descritos no subitem 4.3.

No mínimo 4 Núcleos reais para Processamento, cache mínimo de 6MB e DMI 5.0 GT/s ou HT 4.0GHz”.

Suporte a virtualização assistida por hardware.

Deverá possuir controlador de memória integrado.

Processo Core i5 4 geração (LGA 1150)de fabricação de 22nm (vinte e dois nanômetros), processadores descontinuados não serão aceitos.

Deverá possuir controlador gráfico integrado.

Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).

#### 1.8 MEMÓRIA RAM

Deve possuir quantidade de memória RAM total de, no mínimo 8 GB;

Deve possuir suporte de no mínimo 16 GB de memória em 4 slots;

Os módulos devem ser do tipo DDR3-1333 ou superior.

Todos os módulos devem trabalhar no modo Dual-Channel.

#### 1.9 CONTROLADORA DE VÍDEO

Padrões: deve possuir conectores DisplayPort(deve acompanhar adaptador para DVI) e SVGA/VGA.

Caso seja on-board, deve possibilitar o compartilhamento de, no mínimo 256 MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes) da memória principal do sistema.

Caso seja dedicada (off-board), a memória utilizada deverá ser de, no mínimo, 1024MB (hum mil e vinte e quatro megabytes) DDR3, de 64 bits (sessenta e quatro bits) ou superior.

Deve suportar a resoluções de vídeo de 1920x1200, atingir a profundidade de cores de 32 bits.

Pode ser integrada à placa-mãe ou processador.

#### 1.10 UNIDADE DE LEITURA ÓPTICA

Interface SATA ou superior.

Unidade combinada de gravação de DVD dual laye, da mesma marca ou homologada pelo fabricante. A unidade deverá ter garantia

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 19

de funcionamento tanto na posição vertical quanto na horizontal, quando estiver alojada em gabinete do tipo SFF.  
Deve possuir LED de indicação de acesso a unidade e mecanismo de ejeção de emergência com acesso pela parte frontal.

#### 1.11 TECLADO

Padrão ABNT-2.

Deve possuir teclas de atalho do Microsoft Windows (winkey e tecla que simula botão direito do mouse).

Deve possuir conector USB.

Deve possuir opção de altura.

Deve possuir impressão de caracteres do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por uso durante o prazo de garantia.

Deve possuir LED de indicação de ativação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock.

A tecla Return (ENTER) deve possuir tamanho de duas teclas normais.

A tecla Backspace deve possuir tamanho de duas teclas normais.

#### 1.12 MOUSE

Deve ser do tipo óptico, com a utilização de LED ou Laser.

Deve possuir conector USB.

Deve possuir dois botões de click laterais mais um botão de scroll central com click.

Deve possuir formato simétrico que permita sua empunhadura e utilização de forma semelhante para a mão direita e esquerda.

Deve vir acompanhado de almofada (mouse pad) de material e cor(es) que não prejudique(m) o correto funcionamento do mouse.

#### 1.13 CONTROLADORA DE DISCOS

Interface de disco: SATA III

#### 1.4 SUBSISTEMA DE DISCOS INTERNOS

Possuir disco de 1TB

Interface de dados SATA 3 Gbps (três gigabits por segundo) (SATA III).

Tamanho do buffer (cache) de, pelo menos, 16 MB (dezesseis megabytes).

Velocidade de rotação de, pelo menos, 7.200 rpm (sete mil e duzentas rotações por minuto).

Alimentação elétrica por conector de força SATA.

#### 1.15 PORTAS

Possuir 2(dois) conectores traseiros e 2(dois) frontais de entrada e saída de áudio(do tipo P2) .

Serial: 01.

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 20

#### 1.16 REDE

Padrão Gigabit Ethernet.

Deve suportar as velocidades de comunicação de 10 Mbps (dez megabits por segundo) nos modos Half-duplex e Full-duplex, 100 Mbps (cem megabits por segundo) no modo Full-duplex e 1.000 Mbps (mil megabits por segundo) no modo Full-duplex. Deve ser possível a escolha destas velocidades e modos de operação de forma manual ou através de auto negociação (auto sense).

Deve permitir inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan).

Deve possuir LED de indicação de conexão (link).

Pode ser integrada à placa-mãe (on-board).

Suporte aos protocolos PXE 2.0.

#### 1.17 GABINETE

Serão aceitos os formatos: SFF ou formato pequeno visando economia de espaço em alta capacidade de processamento ou o formato DT.

Deve poder ser utilizado na posição vertical ou horizontal, mantendo a harmonia visual e sem prejuízo para a refrigeração e para o acesso e funcionamento de todos os dispositivos.

Para evitar o acesso indevido aos componentes internos, baias e slots livres (aberturas traseiras para instalação de placas de expansão), devem possuir proteção metálica interna que não possa ser removida sem a abertura do gabinete.

Deve possuir 1 (um) botão para ligar/desligar o microcomputador, 1 (um) LED de indicação de microcomputador ligado e 1 (um) LED para indicação de acesso ao disco rígido, todos operacionais.

Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W (um watt) conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas.

Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo.

Após a montagem de todos os componentes necessários, deve permanecer disponível 2 (dois) slots (aberturas traseiras, para economia de espaço): disponíveis para instalação de placas de expansão.

A cor do conjunto (monitor, teclado, mouse) devem ser da mesma cor do computador. Deve possuir dispositivo de detecção de intrusão.

#### 1.18 ÁUDIO

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 21

	<p>Pode ser integrada à placa-mãe (on-board). Som estéreo.</p> <p>1.19 MONITOR DE VÍDEO</p> <p>Tela de LED de no mínimo 21” Brilho igual ou superior a 250 cd/m2 Tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) ms</p> <p>Contraste igual ou superior a 1000:1; Tela tipo anti-reflexo com suporte à resolução de no mínimo 1600 x 900, 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,28mm; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC Entrada de vídeo do tipo D-sub 15 pinos (VGA) Ângulo de visão horizontal de no mínimo 160 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 160 graus; Do mesmo fabricante do micro. Consumo máximo de 23W em operação; Certificação EPEAT</p>		
2	<p>Projektor de Luminosidade 2.700 ansi-lumens ou superior.</p> <p>Tecnologia : 3LCD; Lentes: Tipo Fixa; Zoom digital: 1.35; Lâmpada: Duração : 4000 horas; Consumo/Tipo 200W E-TORL; Controle Manual e remoto de Foco e Imagem; Métodos de Projeção: Teto; Frontal; Formato: 4:3; 16:9,,16:10; Entradas: USB - Universal Serial Bus "B", 1 VGA, S-Video, RCA Composite, HDMI; Imagem: Luminosidade: 2500 ANSI lumens; Sistema de cores: NTSC, PAL M, SECAM ; Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA); Taxa de contraste: 2000:1; e. Vídeo Compatibilidade: HDTV; Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático); Devem ser fornecidos todos os acessórios (Cabos, controle remoto, guia de instalação, manual do usuário).</p>	Unid.	02
3	<p>Modulo Estabilizador 500 VA, 4 ou mais tomadas de saída.</p> <p>Potencia Nominal 500va/500watts; Seleção automática da entrada de tensão (entrada 115/127/220V com seleção automática e saída 115V) Tensão Saída 115V; Possuir no mínimo 4 ou mais tomadas de saída incorporadas ao gabinete - padrão NBR 14136 Tempo de resposta ≤ 6 semiciclos; Minidisjuntor rearmável; Gabinete em plástico anti-chamas, protegido contra corrosão e</p>	Unid.	20

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 22

	<p>passagem de corrente; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra surtos de tensão; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra sobreaquecimento;</p> <p>Microprocessado; Possuir Transformador isolador; Grau de proteção Classe II; Filtro de linha; Possuir leds indicadores de status da rede elétrica; Possuir cooler para manter a temperatura interna baixa, aumentando a vida útil dos componentes; Possuir cabo de força; Possuir Certificação INMETRO; Atender a norma NBR 14.373:2006; Deverá ser fornecido obrigatoriamente adaptador de tomada do padrão novo para o padrão antigo seguindo a NBR 14.373:2006.</p>		
4	<p>No-Break 700 VA 350 Watts,4 ou mais tomadas de saída.</p> <p>Estabilizador e filtro de linha inclusos: proteção total contra os distúrbios e ruídos da rede elétrica LEDs indicadores de status: possibilitam o rápido entendimento sobre o status do No-break Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do No-break e da rede elétrica Chave liga/desliga multifuncional: inibe alarme sonoro, evita desligamento acidental, memoriza estados de operação Condicionamento da energia da rede: protege as cargas conectadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energia das baterias Battery Saver: evita o consumo desnecessário e prolonga a vida útil da bateria Exclusivo LED luminária de emergência Potência: 700VA/350-Watt Tensão de entrada: 115/127/220V Tensão de saída: 115V Dimensões (A x L x P): 192 x 123 x 220 mm Peso: 6.1 Kg Número de tomadas: 4 ou mais tomadas de saída.</p>	Unid.	05
5	<p>Wireless N Router 300mbps - 500 mW.</p> <p>Chipset Realtek RTL8196C Interface wireless de até 300 Mbps operando dentro dos padrões IEEE802.11b/g/n Porta WAN RJ45 e 4 portas LAN RJ45 Porta WAN e LAN1 com suporte a PoE Potência de transmissão de até 500 mW (27 dBm) via hardware</p>	Unid.	04

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 23

	<p>Antena omnidirecional e removível com ganho de 5 dBi Gerenciamento e configuração por meio de interface web em português Funciona nos modos Roteador AP, Roteador Cliente AP (Cliente WISP), AP, Cliente, WDS e Modo Repetidor DHCP cliente e servidor QoS (Traffic Shaping)</p> <p>Suporte a redirecionamento de portas e NAT Opera na frequência de 2,4 GHz Controle de banda por IP para priorização de aplicações de voz e vídeo Segurança Wireless utilizando WEP de 64/128/152 bits, WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/CCMP Firewall com suporte a filtro de portas, IP, MAC e URL Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, VPN pass-through, PPTP, DDNS, ICMP, SSH, NAT, DMZ, DOS, UPnP e SNMP Fonte de alimentação bivolt automática</p>		
6	<p>Notebook Core™ i3 -4GB de memória DDR3-500GB disco rígido-tela de 14".</p> <p>Processador Intel® Core™ i3-3110M (2.40GHz; 3MB Cache) Sistema Operacional Windows 8 Pro em Português 64 Intel® HD Graphics (integrado ao processador) Tela 14" LED HD Multitouch Gráficos Memória 4GB (1x4GB) PC3-12800 DDR3 Disco Rígido 500GB (5400 rpm) Unidade ótica Gravador de Dvds e Cds Conectividade Gigabit ethernet, Wireless ThinkPad 11b/g/n e Bluetooth Dimensões 344 x 239 x 29,7-32,7 mm e 2,43 kg Dispositivo Apontador UltraNav™ (Trackpoint + Touchpad) Bateria Li-Ion 6 células Portas 1x HDMI, 2x USB 3.0, 1x USB 2.0 (energizada) e 1x VGA Câmera HD (720p) Leitor de impressões digitais Leitor de cartões 4 em 1.</p>	Unid.	02
7	<p>Switch 24-Portas 10/100/1000 Mbps.</p> <p>Nível de Gerenciamento: Layer 2 Portas: 24 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u), Tipo de mídia: Auto-MDIX Duplex: half ou full Portas 10/100/1000 RJ-45 com dupla característica (10Base-T tipo IEEE 802.3, 27.4- 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab) Porta de console serial RJ-45 Memória e processador: Processador: ARM 88E6218 a 150 MHz, 8 MB de 27.7-SDRAM, tamanho do buffer de pacotes: 384 KB, 4 MB de flash</p>	Unid.	04

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 24

	<p>Latência:de 100 Mb: &lt; 5 µs Latência de 1000 Mb: &lt; 5 µs Capacidade de produção: 6,6 milhões de pps Capacidade de routing/switching: 8,8 Gbps Características de gestão:interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB</p> <p>Voltage de entrada: 100 a 240 VAC Frequência de entrada: 50 / 60 Hz Segurança: UL 60950 IEC 60950-1 EN 60950-1 CAN/CSA-C22.2 N° 60950-1-03 Compatibilidade eletromagnética FCC parte 15 Classe A VCCI Classe A EN 55022 Classe A CISPR 22 Classe A EN 55024 EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 ICES-003 Classe A Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 45 Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 90 (sem condensação) Dimensões do produto (L x P x A) 23,88 x 44,2 x 4,32 cm Peso do produto: 3.08 kg</p>		
8	<p>Mini Rack 4u x 470 mm 19 polegadas Preto ou bege – Rede Lan Utp C/Nf.</p> <p>Mini Rack de parede padrão 19" Tamanho: 4U x 370mm Pintura Epoxi Pó texturizada na Cor PRETO Dimensões externas: Altura: 24 cm Largura: 54cm Profundidade: 37cm Características: Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possuir duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblunga) de 127 x 25 mm permite a</p>	Unid.	02

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 25

	entrada e saída de cabos. O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó PRETO OU BEGE.		
9	<p>Caixa de Cabo Rede Cat 6.</p> <p>Cabo U/UTP CAT 6 CM Cabo constituído por condutores de cobre, maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos e núcleo protegido por uma capa externa de material especial retardante a chama na cor preta para uso interno/externo LAN – Local Area Networking CAT 6 – Características de transmissão verificadas até 250 MHz</p> <p>UTP – Cabo não Blindado CM – Característica de flamabilidade onde os cabos internos metálicos CM são indicados para aplicação em tubulações com muita ocupação, em locais sem fluxo de ar forçado, em instalações em um mesmo ambiente ou em locais com condições de propagação de fogo similares a estas. Especificações Aplicáveis TIA EIA 568 B.2.1 Requisitos Categoria 1 – Anatel Dados Construtivos, Conductor: Cobre nu, Isolação: Termoplástico sólido Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par nas cores: Par 1 – Azul / azul Claro, Par 2 – Branco / Laranja, Par 3 – Verde/ Verde Claro e Par 4 – Marrom / Marrom Claro Núcleo : Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo : Capa externa de material retardante a chama na cor cinza Aplicação, Instalação interna horizontal, 10 GIGABIT Ethernet Bit, GIGABIT ETHERNET, 100 BASE TX / T4, 100 vg, ATM 155 e outros padrões compatíveis com ao Cabo CAT 6</p>	Unid.	03
10	<p>Leitor de Código de Barras PS2.</p> <p>Conexão: PS2 Capacidade de Decodificação: TODOS UPC/EAN/JAN,Código 39,Código 39 Full ASCII, Código 128, Interleave 25, Industrial 25, Matrix 25, CODABAR/ NW7, BC 412, 11, MSI/PLESSEY, Código 93, China Postage, Código 32. Distância de Leitura: 50 mm (Tipo de Contato) Resolução: 0.1 mm (4 mil) Rotação/Inclinação/Oscilação: -- Resistência a quedas: 1,5 m Fonte de Luz: Luz vermelha Velocidade de Leitura: 100 leituras / segundo Sinal Visual/Sonoro: Sim (LED Visual)</p>	Unid.	10

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 26

	<p>Largura de Abertura: 80 mm Material: Plástico ABS &amp; borracha Temperatura de Operação: 0° C to 40° C; Temperatura de Armazenamento: -20° C to 60° C; Umidade Relativa: 20% to 85% (sem condensação) Voltagem: DC +5 V ±5%; Consumo: 130 mA</p>		
11	<p>Suporte de teto para projetor de imagem.</p> <p>Giro horizontal: Até 360° (Esquerda / Direita) Ajuste de inclinação (TILT): Até 25° - Pode ser instalado no teto / parede Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia Altura – (Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 225 mm Altura Máxima: 225 mm Material: Alumínio Injetado.</p> <p>Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática Dimensões Embalagem: (A x L x P): 9 x 33 x 20 cm Peso bruto: 1,5 kg Suporta até 13kg 1 Suporte de Teto Manual de instruções / Certificado de Garantia Parafusos e buchas para fixação do suporte Parafusos para fixação do Projetor</p>	Unid.	02
12	<p>Tela de Projeção Elétrica 220 Volts com controle remoto, instalação em teto e parede.</p> <p>A Tela de Projeção Elétrica 1,70x1,27m até 84" Polegadas Formato Vídeo 4:3 Full Screen; Motor tubular silencioso com fim de curso; Botoneira para acionamento elétrico; Voltagem 220 V; Controle remoto sem fio; Case em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Fácil fixação em teto ou parede. Composição do produto: Aço e película matte-white; Pintura: Eletrostática Dimensões : 8x8x226cm Peso : 9kg Voltagem: Bivolt 110/220V</p>	Unid.	02

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 27

13	<p>Guia de passar cabo 1UX19 preto.</p> <p>Confeccionado em chapa de aço 0,9 ou 1,2mm; Padrão 19"; Opção de altura 1ua Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor Preto Ral 9011</p>	Unid.	03
14	<p>Réguas/Calha Elétrica 8 tomadas para Rack (PDU), Padrão Novo 19", 10 A preto.</p> <p>Réguas/calha elétrica de 8 tomadas para rack (PDU) Padrão novo 19" 10 A Preto Texturizado 9.011 Altura: 1.00 Centímetro Largura: 1.00 Centímetro Profundidade: 1.00 Centímetro Peso: 1.20 Kilogramas</p>	Unid.	03
15	<p>Disco Rígido Externo 3 TB USB.</p> <p>Tipo : Portátil Capacidade: 3TB SATA USB</p> <p>155 a 255 gramas (L x A x P): 8 x 2 x 11 cm (L x A x P): 43 x 5 x 37 cm. Plug &amp; Play Anti-Choque Taxa de Transfêrencia: 480 Mbps - máxima USB 2.0 , 4.8Gbps - Máxima USB 3.0 Temperatura: 0~60°C Buffer : 8MB</p>	Unid.	01
16	<p>No-Break 1500va, 4 ou mais tomadas de saída.</p> <p>Saida:</p> <p>Capacidade de Potência de Saída 825 Watts / 1500 VA Potência Máxima Configurável 825 Watts / 0 VA Tensão nominal de saída 115V Topologia Line interactive Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada Conexões de Saída (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Número de tomadas: 4 ou superior.</p> <p>Entrada:</p> <p>Tensão nominal de entrada 115V, 220V Frequência de entrada 60 Hz</p>	Unid.	03

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 28

	Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo1, 83 metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações95 - 140 / 185 - 260V Corrente Máxima de Entrada12A Baterias & Tempo de operação Tipo de bateriaBateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Tempo de recarga típico9 hora(s) Quantidade de RBC™2 Comunicação & Gerenciamento Alarme sonoroSoar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia80 Joules Proteção de linha de dadosLinha telefônica analógica para telefone/fax/modem/DSL (conector RJ-11) Físico	
<b>TOTAL</b>		<b>86</b>

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações consignadas aos:

Projeto/Atividade Código 27.126.0001.1249.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recursos 100.

## 6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. É vedada a substituição da marca do objeto ofertado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca licitada, será o pedido analisado pela CONTRATANTE que, motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.3. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência ou documento equivalente.

6.4. Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

## **7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue por demanda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Nota de Empenho ou documento equivalente e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no seguinte endereço: Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, Rua Ildfonso Albano, 2050 – Dionísio Torres, CEP. 60.115-000, Fortaleza – CE, nos horários de 8:30 às 12:00 e de 13:30 às 16:30hs, de segunda a sexta.

7.1.2. Os atrasos ocasionais por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

7.2.2. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos, no prazo previsto no item 7.1.1, acompanhados de:

- a) Manual com instruções de operação e manutenção do objeto;
- b) Certificado de garantia do fabricante do objeto;
- c) Nota fiscal correspondente;

d) Certidões de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Receita Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

7.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## **8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1. O objeto ofertado deverá possuir garantia contratual por um período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante que deverá ser contada da data do recebimento do referido objeto.

8.2. Para compreensão do parágrafo precedente, entender-se-á por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza.

8.3. O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado do Ceará ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio do objeto.

8.4. A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange a sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica.

8.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.

8.6. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.



8.7. Expirado o prazo de entrega do objeto, o contrato vigorará exclusivamente para os efeitos disciplinadores da garantia, sanções e penalidades.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento advindo do objeto do Termo de Referência será proveniente do recurso da SECEL e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante crédito em conta bancária no **Banco do Brasil S/A**, e devidamente atestada pela Célula de Patrimônio e Transporte e Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza.

9.1.1. A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

9.4.1. Documentação relativa à regularidade para com ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.5. Toda a documentação exigida devera ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autentica em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**



## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência

10.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

10.1.6. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

10.1.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.



EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 33

## **15. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

## **16. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**16.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).**

16.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **17. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 34

ANEXO A

1. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Rua Ildfonso Albano, 2050, Dionísio Torres, CEP 60.115-000 Fortaleza, Ceará, Brasil

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 35

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá a garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

3. Formação do Preço

- a. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 36

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 37

### **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2014

Pregão Eletrônico nº

**Processo Administrativo nº P622330/2015**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNIICIPAL DE FORTALEZA, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_ que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão eletrônico Nº \_\_\_\_\_
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para atender a modernização do parque de estações de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer do município de Fortaleza**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P622330/2015.

**Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no DOM de 25/09/2007.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/ 2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.



### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO**

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos, no prazo previsto no item “a”, acompanhados de:

1. Manual com instruções de operação e manutenção do objeto;
2. Certificado de garantia do fabricante do objeto;
3. Nota fiscal correspondente;
4. Certidões de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Receita Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

c) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto do Termo de Referência será proveniente do recurso da SECEL e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante crédito em conta bancária no **Banco do Brasil S/A**, e devidamente atestada pela Célula de



EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 40

Patrimônio e Transporte e Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

b.3) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos.

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 41

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Terceira - Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 42

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2015 - MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADORES DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 43

### **ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 2015– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Processo nº P622330/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA, situada(o) na rua Ildelfonso Albano, 2050, Dionísio Torres, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para **aquisição de equipamentos de informática para atender a modernização do parque de estações de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer do município de Fortaleza**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. O objeto dar-se-á de forma \_\_\_\_\_.



### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos consignadas ao Projeto/Atividade Código 27.126.0001.1249.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recursos 100.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionais por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

10.2.2. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos, no prazo previsto no item 10.1.1, acompanhados de:

- a) Manual com instruções de operação e manutenção do objeto;
- b) Certificado de garantia do fabricante do objeto;
- c) Nota fiscal correspondente;

d) Certidões de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Receita Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

10.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar a execução do objeto à Contratada.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência



b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

- b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- b.3) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



EDITAL Nº. 2339/ 2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. P622330/2015

FL. | 48

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)  
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a ) da CONTRATANTE)